

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL 2º QUADRIMESTRE DE 2018



Observatório
SOCIAL DO BRASIL

NOVO HAMBURGO - RS

Novo Hamburgo, 11 de setembro de 2018

SUMÁRIO

| | |
|---|----------------|
| 1. MANTENEDORES..... | pág. 03 |
| 2. APOIADORES INSTITUCIONAIS..... | pág. 04 |
| 3. DADOS INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS..... | pág. 05 |
| 4. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO..... | pág. 09 |
| 5. ATUAÇÕES ATRAVÉS DE OFICÍOS EXPEDIDOS PELO OSBNH..... | pág. 12 |
| 6. ANÁLISE DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL..... | pág. 22 |

1. MANTENEDORES



2. APOIADORES INSTITUCIONAIS



FUNDAÇÃO LIBERATO



3. DADOS INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS



População estimada (2016) = 249.113 habitantes

Área territorial = 223,821 km²

Orçamento Municipal 2018 = R\$ 1.313.658.890,00

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL
2º QUADRIMESTRE DE 2018

POSIÇÃO PATRIMONIAL DE 31/08/2018

| ATIVO | | PASSIVO E PATRIMONIO SOCIAL | |
|-----------------------------------|------------------|--|------------------|
| Disponibilidades financeiras..... | 17.649,98 | Obrigações sociais e trabalhistas..... | 593,79 |
| Contribuições a receber..... | 4.150,00 | Provisões sociais e trabalhistas..... | 3.933,42 |
| Quotas de capital..... | 300,00 | Superávit acumulado..... | 15.272,58 |
| | | Superávit acumulado de 2018..... | 2.300,19 |
| TOTAL | 22.099,98 | TOTAL | 22.099,98 |

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT ACUMULADO 01/01/2018 ATÉ 31/08/2018

| | |
|--|-----------------|
| (+) Contribuições de mantenedores..... | 17.400,00 |
| (+) Contribuições de associados pessoas físicas..... | 8.300,00 |
| (+) Receitas financeiras..... | 0,10 |
| (-) Despesas sociais e trabalhistas..... | (17.657,00) |
| (-) Despesas administrativas..... | (5.000,91) |
| (-) Despesas financeiras..... | (742,00) |
| (=) SUPERÁVIT ACUMULADO DO EXERCÍCIO ATÉ 31/08/2018 | 2.300,19 |
| (+) Receitas não efetivas - Gratuidades..... | 54.592,00 |
| (-) Serviços prestados por voluntários - Gratuidades..... | (41.792,00) |
| (-) Aluguel de espaço e infra-estrutura - Gratuidades..... | (12.000,00) |
| (-) Serviços de contabilidade - Gratuidades..... | (800,00) |

3. DADOS INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS

| | 2Q2017 | 3Q2017 | 1Q2018 | 2018 2º Quadrim. |
|---|--------|--------|--------|---------------------|
| Reuniões do Conselho de Administração | 4 | 3 | 4 | 4 |
| Reuniões do Conselho Fiscal | - | - | 1 | - |
| Reuniões do Comitê de Monitoramento de Licitações e Contratos | 16 | 10 | 12 | 14 |
| Nº médio de voluntários participantes nas reuniões do CMLC | 7 | 8 | 9 | 7 |
| Visitas, reuniões, participação em eventos institucionais, audiências públicas e certames | 10 | 14 | 7 | 12 |

3. DADOS INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS

| Ofícios expedidos pelo OSBNH no 2Q2018 | |
|---|--------------------------------|
| TIPO DOS OFÍCIOS | Total Ofícios Expedidos |
| Vistas e esclarecimentos sobre processos licitatórios | 8 |
| Informação e esclarecimentos diversos | 20 |
| Impugnações a processos licitatórios | 3 |
| Solicitação de reuniões e visitas | 2 |
| TOTAL | 33 |

| Atendidos | Respostas insatisfatórias | Não atendidos ou respondidos | Aguardando |
|------------------|----------------------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 7 | 1 | - | - |
| 2 | 12 | 4 | 2 |
| 2 | - | 1 | - |
| 1 | 1 | - | - |
| 12 | 14 | 5 | 2 |

4. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (Lei 12.527 de novembro de 2011)

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

- § 1º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.
- § 2º Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.
- § 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

4. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (Lei 12.527 de novembro de 2011)

Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta **no caput**, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

- I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
- II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
- III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

4. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (Lei 12.527 de novembro de 2011)

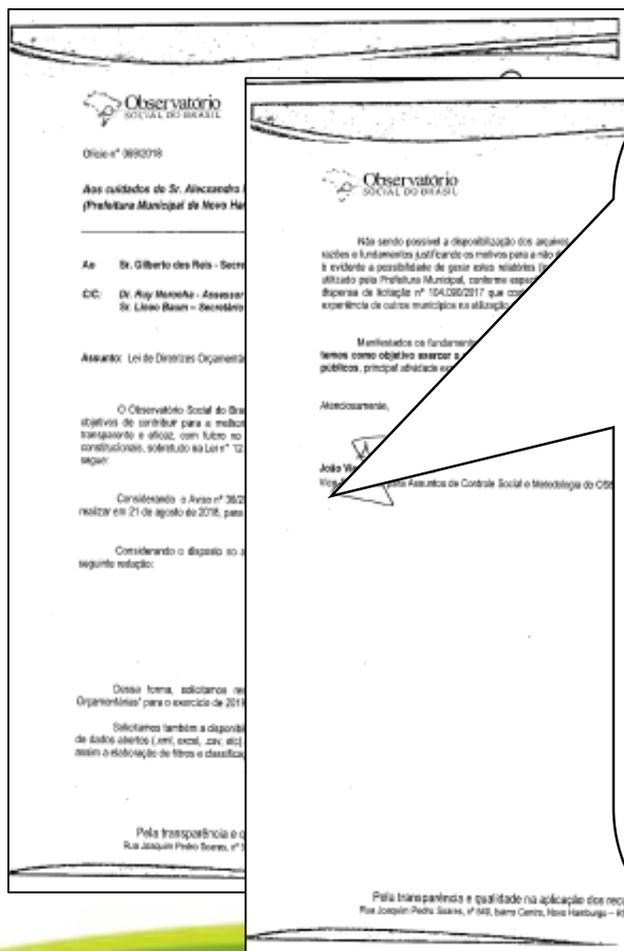
- § 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.
- § 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.
- § 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:

- I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

5. ATUAÇÕES ATRAVÉS DE OFICÍOS EXPEDIDOS PELO OSBNH

5.1. LEIS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO



OFÍCIO 069/2018 – OSBNH, protocolado na Prefeitura em 09/08/2018

Considerando o disposto no art. 47 da Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo – RS, com a seguinte redação:

Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo – RS

Art. 47 - O Poder Executivo dará conhecimento a toda instituição e pessoa interessada, dos projetos de lei do Plano Plurianual, de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, franqueando-os ao público, no mínimo, cinco dias antes de remetê-los ao Poder Legislativo.

Dessa forma, solicitamos respeitosamente a disponibilização prévia da minuta das “Diretrizes Orçamentárias” para o exercício de 2019, no mínimo até o dia 16 de agosto de 2018.

Solicitamos também a disponibilização das matrizes orçamentárias em arquivos eletrônicos, em formato de dados abertos (.xml, excel, .csv, etc) a fim de garantir um melhor acesso e utilidade à informação, permitindo assim a elaboração de filtros e classificações conforme necessidade do usuário.

5.1. LEIS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO

- Ofício protocolado em 09/08/2018 sem resposta da Prefeitura até o momento (35 dias).
- OSBNH envia nota para a imprensa em 21/08 informando a não disponibilização dos documentos de suporte para a realização da audiência pública da LDO 2019.

Portal Martin Behrend

NOVO HAMBURGO

Observatório Social cobra informação e poderá pedir anulação de audiência pública. Prefeitura afirma estar dentro da lei.

Audiência pública foi realizada na Câmara de Vereadores de Novo Hamburgo

22 de Agosto, 2018 às 20:04

Observatório chia

Observatório Social emitiu nota ontem afirmando que não contribuiria na audiência pública para tratar da Lei de Diretrizes Orçamentárias. E justificou: Prefeitura de Novo Hamburgo não teria entregue a minuta, conforme solicitado.

Está no prazo

A Prefeitura informa que dará conhecimento ao projeto no mínimo cinco dias antes de remetê-lo à Câmara, até o dia 31. Por isso, ainda está dentro do prazo, conforme estabelece a Lei Orgânica.

5.1. LEIS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO

- **OSBNH participa da audiência pública no Plenarinho da Câmara de Vereadores em 21/08, onde estavam presentes cerca de 40 servidores públicos e apenas 3 membros do OSBNH representando a sociedade civil.**
- **O OSBNH também vem cobrando do município a apresentação sistemática da metodologia aplicada, bem como do acompanhamento dos indicadores qualitativos apresentados no PPA e nas LDOs. Também sem qualquer resposta até hoje.**
- **A não disponibilização prévia das minutas de leis orçamentárias para a comunidade não é novidade. O OSBNH enviou ofícios solicitando a disponibilização prévia às audiências públicas da LDO de 2018 e LOA 2018, todas sem resposta até hoje.**
- **O OSBNH também solicita reiteradamente que as Leis Orçamentárias sejam disponibilizadas em formato eletrônico e editável, possibilitando assim filtros e classificações que possibilitem uma análise mais consistente dos dados. Nunca houve qualquer manifestação do município em relação ao tema.**

5.2. LICITAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

- **Após a primeira tentativa de lançar a licitação de coleta e tratamento dos resíduos sólidos urbanos não lograr êxito, o OSBNH montou grupo de trabalho para monitorar o contrato atual, bem como o contrato futuro que seria celebrado.**
- **Em visita a Central de Triagem da Roselândia, o grupo de trabalho do OSBNH constatou que não há nenhum fiscal de contrato no período da noite, deixando assim todo o controle das operações e da pesagem dos resíduos coletados a cargo da própria empresa que faz a coleta dos resíduos.**
- **O Grupo de Trabalho já tentou por duas vezes oficialiar a secretaria do Meio Ambiente para obter os relatórios de controle previstos nos contratos administrativos, a fim de fazer uma análise comparativa dos volumes e da qualidade dos resíduos coletados. Apesar de ambos ofícios terem sido respondidos, os relatórios fornecidos não correspondem ao que é solicitado.**

5.2. LICITAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

- **Considerando que já se passaram cerca de 475 dias que este processo licitatório tramita na Prefeitura sem estar concluso, o OSBNH fez recomendações através de uma Carta assinada por toda a diretoria do OSBNH direcionada à Prefeita Fátima Daudt, discutida e entregue em mãos em 07/08 ao Assessor Jurídico Especial, Secretário da Administração, Secretário da Fazenda e Diretor de Compra e Licitações.**
- **Não houve qualquer resposta em relação a esta carta.**

5.3. RELATÓRIOS DE QUILOMETRAGEM E CONSUMO DA FROTA

- **Considerando que o OSBNH montou um grupo de trabalho para fazer uma análise da quilometragem e do consumo da frota municipal foram solicitados diversos relatórios para que esse trabalho pudesse ser executado.**
- **Ocorre que, mesmo sendo reiteradamente solicitado que relatórios de períodos diferentes sejam disponibilizados no mesmo formato possibilitando assim a comparação de um com o outro, os servidores insistem e fornecer estes documentos com informações e disposições que não permitem a comparação.**
- **Da mesma forma, os servidores insistem em fornecer tais relatórios em formato fechado, o obriga que a referida comparação almejada seja novamente digitada. É evidente a resistência do município em fornecer dados diretamente da fonte que fornece os dados.**

5.4. CARTA DE RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES AO EXECUTIVO

PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS PARA A PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO

O município de Novo Hamburgo está muito aquém da “Transparência Ideal”. A transparência ideal nos remete à divulgação de informações com o máximo nível de detalhes possíveis, de forma periódica e sistemática, bases de dados abertos e editáveis, algumas vezes até em tempo real e estabelecendo uma cultura de incentivo ao Controle Social.

A transparência que encontramos hoje em nosso município, compreende o atendimento restrito ao texto das legislações específicas, não levando em consideração os princípios e fundamentos implícitos à Transparência. As informações são assistemáticas, fragmentadas e desconexas.

O texto do Decreto Municipal nº 5.395 de 27 de agosto de 2012, que trata da regulamentação municipal da Lei de Acesso à Informação, reflete claramente que o mesmo foi elaborado para cumprir um compromisso legal imposto pela Lei de Acesso à Informação e não para estabelecer, de fato, uma cultura de Transparência.

5.4. CARTA DE RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES AO EXECUTIVO

Por consequência e dada a carência do Decreto, a gestão pública municipal em Novo Hamburgo desde então faz apenas liberações básicas de informações, com acesso seletivo e sujeito a liberação por alçadas. As informações não contêm os detalhes necessários, sendo disponíveis apenas para cumprir a legislação, na forma que a interpreta.

A divulgação de informações no Portal de Transparência municipal não resiste a análises mais consistentes. Aliás, não resiste na maioria das vezes a análises primárias. Parece, isso sim, uma ofensa ao bom senso e à inteligência da população.

E quando a Prefeitura divulga na imprensa e nas redes sociais que Novo Hamburgo é um município com elevado grau de transparência, incorre em grave erro de análise. Porque não é a realidade.

Como resultado, temos em nossa cidade um baixíssimo nível de Transparência e por decorrência a impossibilidade do Controle Social de forma efetiva.

Por este motivo, o Observatório Social do Brasil | Novo Hamburgo – RS, vem propor um conjunto de medidas para ampliar a almejada transparência, bem como para buscar o aprimoramento na gestão pública.

A íntegra da Carta pode ser encontrada em nosso site ou no Facebook como anexo a este relatório.

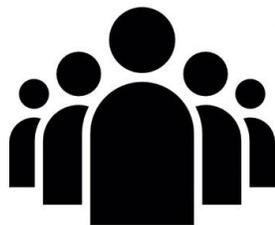
5.5. OUTROS OFÍCIOS

- **O OSBNH emitiu ofício em 27/09/2017 à Prefeitura questionando a legalidade do pagamento de auxílio alimentação para uma determinada classe de CCs em um determinado mês. A Lei que autorizou o pagamento só foi sancionada no mês subsequente ao primeiro pagamento. Sem qualquer resposta do executivo.**
- **Diversos dos nossos ofícios extrapolam os prazos de resposta previsto na Lei de Acesso à informação. Ex: 023/2018 (54 dias); 049/2018 (36 dias); 057/2018 (49 dias); 060/2018 (38 dias); entre outros.**

6. ANÁLISE DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

CC-1

Valor do subsídio individual = R\$ 10.221,37



16 Cargos, sendo:

- 12 – Secretários
- 2 – Assessores
- 1 – Chefe de Gabinete
- 1 – Procurador Geral

Atualmente, destes 16 cargos, 3 são funções gratificadas

Valor do subsídio total mensal = R\$ 163.541,92

CC-2

Valor do subsídio individual = R\$ 6.435,64

Verba de representação para diretores e sub-procuradores = R\$ 1.287,16

Verba de representação para sub-procurador geral = R\$ 2.574,26



67 Cargos, sendo:

5 – Assessores

7 – Coordenadores

1 – Corregedor

46 - Diretores

7 – Sub-procuradores

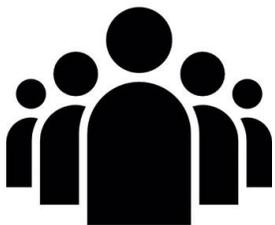
1 – Sub-procurador geral

Atualmente, destes 67 cargos, 19 são funções gratificadas

Valor do subsídio total mensal = R\$ 501.981,62

CC-3

Valor do subsídio individual = R\$ 4.921,20



20 Cargos, sendo:

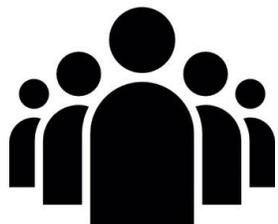
- 5 – Assessores
- 11 – Chefes de gabinete de Secretários
- 5 – Subsecretários

Atualmente, não há nenhum cargo que é função gratificada

Valor do subsídio total mensal = R\$ 98.424,00

CC-4

Valor do subsídio individual = R\$ 4.500,03



63 Cargos, sendo:

8 – Assessores

54 – Gerentes

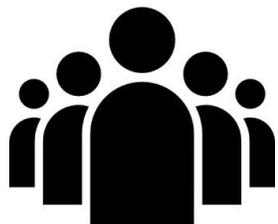
1 – Secretário de Junta de Serviço Militar

Atualmente, destes 63 cargos, 20 são funções gratificadas

Valor do subsídio total mensal = R\$ 283.501,89

CC-5

Valor do subsídio individual = R\$ 4.106,99



13 Cargos, sendo:

12 – Assessores

1 – Chefe de Almoxarifado

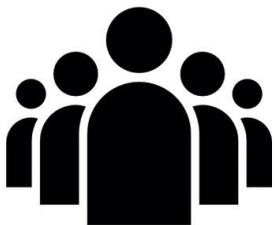
Atualmente, não há nenhum cargo que é função gratificada

Valor do subsídio total mensal = R\$ 53.390,87

CC-6

Valor do subsídio individual = R\$ 3.131,72

Auxílio alimentação = R\$ 300,00



16 Cargos, sendo:

9 – Assessores de gabinete

6 – Assessores de obras

1 – Chefe de Defesa Civil

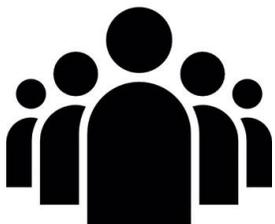
Atualmente, não há nenhum cargo que é função gratificada

Valor do subsídio total mensal = R\$ 54.907,52

CC-8

Valor do subsídio individual = R\$ 2.189,03

Auxílio alimentação = R\$ 300,00



17 Cargos, sendo:

17 – Chefes de equipe

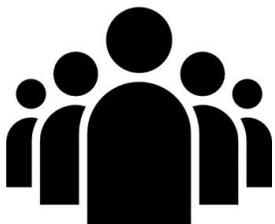
Atualmente, não há nenhum cargo que é função gratificada

Valor do subsídio total mensal = R\$ 42.313,51

CC-9

Valor do subsídio individual = R\$ 1.807,88

Auxílio alimentação = R\$ 300,00



12 Cargos, sendo:

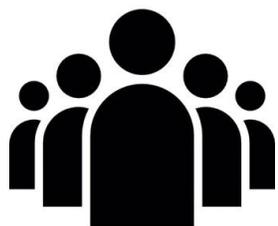
12 – Assessores de Secretários

Atualmente, não há nenhum cargo que é função gratificada

Valor do subsídio total mensal = R\$ 25.294,56

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL 2º QUADRIMESTRE DE 2018

RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO Apenas Prefeitura Municipal



| Cargo | Indicações Políticas | Funções Gratificadas | Custo Mensal |
|-------|----------------------|----------------------|--------------|
| CC-1 | 13 | 3 | 163.541,92 |
| CC-2 | 48 | 19 | 501.981,62 |
| CC-3 | 20 | - | 98.424,00 |
| CC-4 | 43 | 20 | 283.501,89 |
| CC-5 | 13 | - | 53.390,87 |
| CC-6 | 16 | - | 54.907,52 |
| CC-8 | 17 | - | 42.313,51 |
| CC-9 | 12 | - | 25.294,56 |
| | 182 | 42 | 1.223.355,89 |

* Dados coletados em 06/2018

RELAÇÃO DE DIRETORIAS NA PREFEITURA MUNICIPAL

| | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|---|
| DIRETOR ADMINISTRATIVO | DIRETOR DE GESTAO DOCUMENTAL | DIRETOR DE SAUDE |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO | DIRETOR DE GESTAO E DESENV. HUMANO | DIRETOR DE SERVICOS URBANOS |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO | DIRETOR DE GESTAO TRIBUTARIA | DIRETOR DE SISTEMAS DE INFORMACAO |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO | DIRETOR DE GOVERNO ELETRÔNICO | DIRETOR DE EMPREENDEDORISMO |
| DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL | DIRETOR DE HABITACAO | DIRETOR DE TRANSITO |
| DIRETOR DA UNIDADE DE GESTAO DO PDI | DIRETOR DE INCLUSAO DIGITAL | DIRETOR DE TRANSPORTES PUBLICOS |
| DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL | DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E REDES | DIRETOR DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS |
| DIRETOR DE COMPRAS E LICITACOES | DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL | DIRETOR DE GESTAO INTEGRADA |
| DIRETOR DE COMUNICACAO SOCIAL | DIRETOR DE LIMPEZA URBANA | DIRETOR DE TRIBUTOS MOBILIARIOS |
| DIRETOR DE CONTABILIDADE | DIRETOR DE OBRAS PUBLICAS | DIRETOR DE TURISMO |
| DIRETOR DE CULTURA | DIRETOR DE ORCAMENTO E FINANÇAS | DIRETOR DO TRABALHO |
| DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO | DIRETOR DE ORCAME. E INFRAESTRUTURA | DIRETOR GERAL |
| DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO | DIRETOR DE PATRIMÔNIO | DIRETOR GERAL |
| DIRETOR DE EDUCACAO | DIRETOR DE PAVIMEN. E AP. OPERACIONAL | DIRETOR DE CONTROLE DO BEM ESTAR ANIMAL |
| DIRETOR DE ESGOTOS PLUVIAIS | DIRETOR DE PROG. DE PREV. A VIOLENCIA | DIRETOR DE PROJETOS TECNICOS |
| DIRETOR DE ESPORTE E LAZER | DIRETOR DE PROJETOS EXECUTIVOS | DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA |
| DIRETOR DE FOMENTO AO DESENV. RURAL | DIRETOR DE PROTECAO AMBIENTAL | |

Cinza - Cargos não ocupados

RELAÇÃO DE GERÊNCIAS NA PREFEITURA MUNICIPAL

| | | |
|---|---|--|
| GR. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO | GR. DE EDUCACAO AMBIENTAL E FAUNA | GR. DE LOGISTICA |
| GR. DA CENTRAL DE MARCAÇAO DE CONSULTAS | GR. DE EDUCACAO INCLUSIVA E DIVERSIDADE | GR. DE LOGRADOUROS PUBLICOS |
| GR. DA OUVIDORIA DO SUS | GR. DE EDUCACAO INFANTIL | GR. DO PROGRAMA COMIDA URGENTE |
| GR. DE ARTICULACAO INSTIT. E PARCERIAS | GR. DE EDUCACAO INTEGRADA | GR. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| GR. DE JORNALISMO | GR. DE ELABORACAO E EXEC. ORCAM. | GR. DE OBRAS DE TRANS. E MANUT. SEMAFORICA |
| GR. DE RELACOES PUBLICAS | GR. DE ENSINO FUNDAMENTAL | GR. DE OBRAS RURAIS E CONSERV. DE ESTRADAS |
| GR. DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA | GR. DE ESTATISTICA E PESQUISA DE DADOS | GR. DE OFICINAS |
| GR. DE PRODUCAO MULTIMIDIA | GR. DE FISCALIZACAO AMBIENTAL E FAUNA | GR. DE PROJETOS E CAPTACAO DE RECURSOS |
| GR. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA | GR. DE GESTAO ADMINISTRATIVA | GR. DE PROTECAO SOCIAL BASICA |
| GR. DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE | GR. DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS | GR. DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEX. |
| GR. DE PROJETOS | GR. DE GESTAO DEMOCRATICA | GR. DE PROT. SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE |
| GR. DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE | GR. DE GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | GR. DE REGULACAO, AUDIT., MONIT. E AVALIACAO |
| GR. DE CAPTACAO E INOVACAO | GR. DE GESTAO FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL | GR. DE SAUDE MENTAL |
| GR. DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL | GR. DE ILUMINACAO PUBLICAS | GR. DE TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL |
| GR. DE ASSUNTOS JURIDICOS | GR. DE INFORMATICA | GR. DE UNIDADES DE CONSERV. E ARBORIZACAO |
| GR. DE CONTROLE PATRIMONIAL | GR. DE INFORMATICA EDUCACIONAL | GR. DE VIDEOMONITORAMENTO |
| GR. DE DESENVOLV.HUM. E DE GEST. DE PESSOAL | GR. DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL | GR. DE VIGILANCIA EM SAUDE |
| GR. DA QUALIFICACAO E ENCAMINHAMENTO | GR. DE LICITACOES E CONVENIOS | GR. DO PROGRAMA CATAVIDA |
| GR. DE EDUCACAO AMBIENTAL | GR. DE LIMPEZA E COLETA | GR. TECNICO-PEDAGOGICO |

Cinza - Cargos não ocupados



INDIGNAR-SE
É IMPORTANTE.
ATITUDE É
FUNDAMENTAL!

 facebook.com/osbnovohamburgo

 novohamburgo@osbrasil.org.br

 novohamburgo.osbrasil.org.br

OBRIGADO!